



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
1º Quadrimestre de 2018**

Brasília-DF

Maio / 2018

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
2. Além disso, de acordo com o art. 132 da **Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017**, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
3. Neste relatório são apresentados o resultado primário realizado no primeiro quadrimestre deste ano e a meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispendios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, fixada para o exercício de 2018, conforme disposição dos normativos supracitados.

Respeitosamente,

Mansueto Facundo de Almeida Jr.

Secretário do Tesouro Nacional

Ministério da Fazenda

George Alberto de Aguiar Soares

Secretário de Orçamento Federal

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e

Gestão

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS** é uma publicação quadrimestral, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF. Algumas informações são apresentadas em atendimento a outras normas, citadas ao longo do texto. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional (*)

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

() Coordenação Técnica.*

Os dados ora apresentados estão sujeitos a revisões realizadas periodicamente pelos órgãos produtores de estatísticas em virtude de aprimoramentos metodológicos beneficiados por discussões no âmbito de órgãos técnicos bem como órgãos de controle.

Distribuição Eletrônica:

<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorio-de-cumprimento-de-metas>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais: 1º quadrimestre de 2018.

Secretaria do Tesouro Nacional. Brasília. Maio de 2018.

ÍNDICE GERAL

LISTA DE FIGURAS	V
SIGLAS E ABREVIATURAS	VI
SUMÁRIO EXECUTIVO	1
1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	4
1.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	4
1.2. PROGRAMAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE.....	5
2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL	8
2.1. 1º QUADRIMESTRE DE 2018.....	8
2.2. JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS	9
2.3. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016.....	12
2.4. REGRA DE OURO (ART. 167, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	13
ANEXO 01 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2018	16
ANEXO 02 – REALIZADO: 1º QUADRIMESTRE 2018	17
ANEXO 03 – LEI Nº 13.473/2017, ART. 132, § 1º, INCISO I	18
ANEXO 04 – LEI Nº 13.473/2017, ART. 132, § 1º, INCISO II	19
ANEXO 05 – LEI Nº 13.473/2017, ART. 132, § 1º, INCISO III	22
ANEXO 06 – LEI Nº 13.473/2017, ART. 132, § 1º, INCISO IV	24
ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, DE 2010	26
ANEXO 08 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, DE 2012	27
ANEXO 09 – ACOMPANHAMENTO DAS DESONERAÇÕES INSTITUÍDAS EM 2017 COM ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO FISCAL /¹	28

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resultado Primário do Setor Público em 2018	4
Tabela 2: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação Extemporânea de Fevereiro de 2018	6
Tabela 3: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º bimestre	7
Tabela 4: Avaliação do cumprimento da meta – janeiro a abril de 2018, R\$ Milhões	8
Tabela 5: Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.323/2018 – janeiro a abril de 2018, R\$ Milhões	10
Tabela 6: Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.323/2018 – janeiro a abril de 2018, R\$ Milhões	11
Tabela 7: Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 9.323/2018 – janeiro a abril de 2018, R\$ Milhões	11
Tabela 8: Limite de gastos primários de 2018 de acordo com a EC nº 95 e despesas pagas de janeiro a abril de 2018, R\$ Milhões	13
Tabela 9: Suficiência da Regra de Ouro (Despesas de Capital – Receitas de Operações de Créditos) – janeiro a abril de 2018, R\$ Milhões	14
Tabela 10: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2018	16
Tabela 11: Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – janeiro a abril de 2018, R\$ Milhões	17
Tabela 12: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2018	18
Tabela 13: Fatores de variação da DPF em Mercado – 1º Quadrimestre de 2018 x 3º Quadrimestre de 2017	19
Tabela 14: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 1º Quadrimestre de 2018 x 3º Quadrimestre de 2017	20
Tabela 15: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 1º Quadrimestre de 2018 x 3º Quadrimestre de 2017	21
Tabela 16: Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a abril de 2018, R\$ Milhões	22
Tabela 17: Medidas de compensação implementadas – janeiro a abril de 2018	26
Tabela 18: Medidas de compensação dos benefícios financeiros – janeiro a abril de 2018.....	27
Tabela 19: Desonerações Instituídas em 2017 – Revisão da Estimativa de Impacto Fiscal, R\$ milhões	28

Lista de Figuras

Figura 1: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação de Fevereiro de 2018 – R\$ Bilhões	6
Figura 2: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 1º bimestre – R\$ Bilhões	7

SIGLAS E ABREVIATURAS

a.a.: ao ano	IRRF: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
Acum.: Acumulada	ITR: Imposto Territorial Rural
art.: artigo(s)	LC: Lei Complementar
bi: bilhões	LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias
bb1: barril, equivalente a 0,159 m ³	LFT: Letras Financeiras do Tesouro
BB: Banco do Brasil S/A	LOA: Lei Orçamentária Anual
BCB: Banco Central do Brasil	LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social
BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal
CAIXA: Caixa Econômica Federal	LTN: Letras do Tesouro Nacional
CFT: Certificado Financeiro do Tesouro	MF: Ministério da Fazenda
Cide: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	mi: milhões
CMO: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização	M.P.: Medida Provisória
CN: Congresso Nacional	MP: Ministério do Planejamento
Cofins: Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	MPU: Ministério Público da União
CPMF: Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	NTN: Notas do Tesouro Nacional
CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	Obs.: Observação
Dec.: Decreto	OFSS: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Desp.: Despesa(s)	PAC: Programa de Aceleração do Crescimento
DF: Distrito Federal	PAF: Plano Anual de Financiamento
Discric.: Discricionária(s)	PIB: Produto Interno Bruto
DPF: Dívida Pública Federal	PIS/Pasep: Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
DPFe: Dívida Pública Federal externa	PLDO: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal interna	PLOA: Projeto de Lei Orçamentária Anual
DPU: Defensoria Pública da União	p.p.: ponto percentual
e.g.: <i>exempli gratia</i> (significa 'por exemplo')	Proagro: Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
FCVS: Fundo de Compensação de Variações Salariais	Proex: Programa de Financiamento às Exportações
FDA: Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	PSI: Programa de Sustentação do Investimento
FDNE: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	Rec.: Receita(s)
FFIE: Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização	RFB: Receita Federal do Brasil
FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	RGPS: Regime Geral de Previdência Social
FIES: Programa de Financiamento Estudantil	Selic: Sistema Especial de Liquidação e Custódia
FPE: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	SOF: Secretaria de Orçamento Federal
FPM: Fundo de Participação dos Municípios	SPE: Secretaria de Política Econômica
FSB: Fundo Soberano do Brasil	STN: Secretaria do Tesouro Nacional
Fundaf: Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	TCU: Tribunal de Contas da União
Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	TDA: Títulos da Dívida Agrária
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo
IGP-DI: Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna	Transf.: Transferências
II: Imposto de Importação	Var.: Variação
INSS: Instituto Nacional do Seguro Social	
IOF: Imposto sobre Operações Financeiras	
INPC: Índice Nacional de Preços ao Consumidor	
IPCA: Índice de Preços ao Consumidor Amplo	
IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados	
IPI-EE: IPI – Estados Exportadores	
IR: Imposto sobre a Renda	
IRPJ: Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica	

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018)**, estabeleceu a **meta de déficit de R\$ 131,3 bilhões para o resultado primário do setor público consolidado**, sendo meta de déficit primário de R\$ 129,0 bilhões para o Governo Central e de déficit R\$ 3,5 bilhões para as Empresas Estatais Federais. A LDO 2018 também estimou a meta de **superávit** primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 1,2 bilhão e estabeleceu que *“poderá haver, durante a execução orçamentária de 2018, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 10, caput, inciso VI, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”*.
2. Posteriormente, a **Lei nº 13.480, de 13 de setembro de 2017**, alterou a meta de resultado primário da LDO 2018 **para déficit de R\$ 161,3 bilhões para o setor público consolidado**, sendo meta de déficit primário de R\$ 159,0 bilhões para o Governo Central e mantendo a meta de déficit primário de R\$ 3,5 bilhões para as Empresas Estatais Federais e de superávit de R\$ 1,2 bilhão para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
3. **A Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2018)**, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2018, considerou expectativa de déficit primário de R\$ 155,5 bilhões para o Governo Central e de superávit de R\$ 0,5 bilhão para as Empresas Estatais Federais.
4. O **art. 55 da LDO 2018** estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, **até trinta dias após a publicação da LOA**, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida nesta Lei. Dessa forma, em **2 de fevereiro do mesmo ano**, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 9.276/2018**, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2018, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas quadrimestrais.
5. Em **14 de fevereiro de 2018**, o **Poder Executivo apresentou relatório de avaliação de receitas e despesas** preparado em cumprimento ao § 5º do art. 56 da LDO 2018, que determina que o Poder Executivo, em caso de limitação de empenho e movimentação financeira identificada fora da avaliação bimestral, encaminhe ao Congresso Nacional relatório a ser apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. **Neste relatório foi evidenciada a redução de R\$ 438,4 milhões nas despesas discricionárias identificada no Decreto nº 9276/2018**, fruto da alteração, dentre outras, da classificação das despesas do Fundo Penitenciário, no valor de R\$ 570,0 milhões.
6. **Concluído o 1º bimestre**, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 56 da LDO 2018, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. **Nessa avaliação, não foi**

identificada necessidade de limitação de empenho. A nova programação decorrente dessa avaliação foi formalizada por meio do Decreto nº 9.323/2018.

7. **Encerrado o mês de abril**, verificou-se que o Governo Federal realizou **déficit primário de R\$ 4,0 bilhões**, composto de déficit primário do Governo Central de R\$ 2,6 bilhões e de déficit das Empresas Estatais Federais de R\$ 1,4 bilhão, **inferior ao déficit máximo estabelecido** para o primeiro quadrimestre pelo Decreto nº 9.323/2018 (déficit de R\$ 27,9 bilhões). **Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal no 1º quadrimestre de 2018.**

8. Está prevista no § 3º, art. 2º da LDO 2018 a possibilidade de haver, durante a execução orçamentária de 2018, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Programa de Dispêndios Globais, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. **Nesse contexto, cumpre destacar que até abril de 2018, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios acumularam superávit primário de R\$ 11,3 bilhões, ou seja, R\$ 10,1 bilhões acima da meta prevista na LDO 2018 (superávit de R\$ 1,2 bilhão).** O valor foi apurado segundo o conceito "abaixo-da-linha", inclui as respectivas empresas estatais, e é aderente ao esforço fiscal exigido dos entes subnacionais para o cumprimento da meta anual. Embora o resultado realizado até abril esteja acima da meta do exercício, a estimativa de resultado primário para o encerramento do ano de 2018 não foi alterada devido aos fatores incertos que podem afetar o resultado e que não estão sob o controle direto do Governo Central.

9. A Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), que vigorará por vinte exercícios financeiros por meio da inclusão dos arts. 106 a 114 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. De maneira geral, o NRF consiste na fixação de teto de gastos para as despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, individualizado para os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU. Em relação ao exercício de 2018, o limite de gastos, segundo o inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, será equivalente ao valor do limite referente ao exercício de 2017, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o período de doze meses encerrado em junho de 2017, de 3,00% (três inteiros por cento), o que equivale a uma despesa total de R\$ 1.347,9 bilhões. **Até abril, as despesas¹ que estão englobadas nesse limite de gastos, atingiram R\$ 417,9 bilhões, o que representa 31,0% do total do limite.**

10. A Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso III, estabeleceu a chamada "regra de ouro" que veda a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital. Tendo em vista que os Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de 2018 passaram a registrar a expectativa de suficiência da regra de ouro, este relatório passa a registrar a suficiência da regra no acumulado até o quadrimestre. **Assim, até abril**

¹ As despesas apuradas para fins de cumprimento de teto dos gastos são apuradas segundo o critério de "pagamento total", diferente do critério das despesas apresentadas no restante desse relatório que são apuradas segundo o critério de "pagamento efetivo", conforme explicitado em Nota Técnica Conjunta STN/SOF, sem número, de 01 de fevereiro de 2017.

de 2018 foi apurada uma insuficiência no cumprimento da regra de ouro de R\$ 60,6 bilhões. Contudo, importa destacar que o ateste de cumprimento da regra de ouro é feito em bases anuais, ao final do exercício, e que o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2018 apresenta um conjunto de medidas que devem ser implementadas para evitar que a Regra de Ouro imponha contingenciamento às despesas públicas por falta de fontes para seu financiamento.

1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1. Programação Orçamentária Anual

11. O art. 2º da **LDO 2018**² estabeleceu a meta de superávit primário para o Setor Público consolidado não financeiro de R\$ 161,3 bilhões, sendo a meta de déficit primário do Governo Central de R\$ 159,0 bilhões e a meta de déficit das Empresas Estatais Federais de R\$ 3,5 bilhões. Não obstante a fixação das metas para o Governo Central e para as Empresas Estatais Federais, o § 3º do art. 2º da LDO 2018 prevê a possibilidade de compensação entre as mesmas.

12. A LDO 2018 também estimou a meta de superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 1,2 bilhão, havendo possibilidade de compensação mútua entre estes e o Governo Central para efeitos de cumprimento da meta estabelecida para o Setor Público.

13. Por sua vez, a LOA 2018, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2018, estimou o déficit primário do Governo Central em R\$ 155,5 bilhões, enquanto a expectativa para as Empresas Estatais Federais foi fixada em superávit de R\$ 0,5 bilhão.

Tabela 1: Resultado Primário do Setor Público em 2018

ABRANGÊNCIA	LDO 2018 ¹		LOA 2018		Decreto 9.276/2018		Decreto 9.323/2018	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	-161,3	-2,3%	-153,8	-2,2%	-153,1	-2,1%	-156,4	-2,2%
Governo Federal	-162,5	-2,3%	-155,0	-2,2%	-154,3	-2,2%	-157,6	-2,2%
- Governo Central	-159,0	-2,2%	-155,5	-2,2%	-154,8	-2,2%	-157,4	-2,2%
- Estatais Federais	-3,5	0,0%	0,5	0,0%	0,5	0,0%	-0,2	0,0%
Governos Regionais ²	1,2	0,0%	1,2	0,0%	1,2	0,0%	1,2	0,0%
PIB Nominal (R\$ milhões) ³	7.137,9		7.130,4		7.125,5		7.009,7	

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ LDO, conforme alteração em 13 de setembro de 2017.

² § 3º do art. 2º da LDO 2018 estabelece que "Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2018, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 10, caput, inciso VI, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios."

³ Para LDO e Decreto, estimativas do PIB constantes na Grade de Parâmetros da SPE/MF. Para LOA 2018, estimativa da CMO/CN.

² Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2016, alterada pela Lei nº 13.480, de 13 de setembro de 2017.

1.2. Programação do 1º Quadrimestre

14. O art. 55 da LDO 2018 estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida naquela Lei. Dessa forma, em 02 de fevereiro de 2018, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 9.276, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2018, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas quadrimestrais.

15. Em 14 de fevereiro de 2018, o Poder Executivo apresentou relatório de avaliação de receitas e despesas preparado em cumprimento ao § 5º do art. 56 da LDO 2018, que determina que o Poder Executivo, em caso de limitação de empenho e movimentação financeira identificada fora da avaliação bimestral, encaminhe ao Congresso Nacional relatório a ser apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Em obediência ao normativo supracitado, o relatório apresentou a revisão dos parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução obrigatória, a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira e a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais.

16. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles utilizados na LOA 2018, as principais alterações se deram nos indicadores de preços (IPCA, passando de 4,2% para 3,95%), no preço médio do barril de petróleo (de US\$ 52,2 para US\$ 68,2), na variação real do PIB (de 2,5% para 3,00%) e na taxa de juros (taxa over – SELIC média de 7,3% para 6,72%).

17. A projeção para a receita primária total do Governo Central foi reduzida em R\$ 1,4 bilhão nessa avaliação, quando comparada à da LOA 2018. A estimativa para as receitas administradas pela RFB/MF (incluindo o RGPS) foi reduzida em R\$ 11,4 bilhões, enquanto as receitas não-administradas pela RFB/MF tiveram aumento de R\$ 10,0 bilhões em sua estimativa. Esse impacto na receita primária total foi parcialmente compensado pela redução nas projeções de transferências a Estados e Municípios (R\$ 0,4 bilhão), sobretudo, devido às reduções na previsão do IR. Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total no ano teve queda de R\$ 1,0 bilhão em relação ao projetado na LOA 2018.

18. Em relação à revisão das receitas administradas, destacam-se as reduções de R\$ 12,2 bilhões no IR e de R\$ 0,4 bilhão na CIDE-Combustíveis e os aumentos de R\$ 2,4 bilhões em IPI, e R\$ 1,1 bilhão em COFINS. No tocante ao RGPS, houve redução de R\$ 2,0 bilhões na arrecadação líquida. Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve elevação relevante das receitas com concessões e permissões (R\$ 1,4 bilhão), na Exploração de Recursos Naturais (R\$ 6,6 bilhões), nos Dividendos e Participações (R\$ 2,1 bilhões) e nas Operações com Ativos (R\$ 2,4 bilhões).

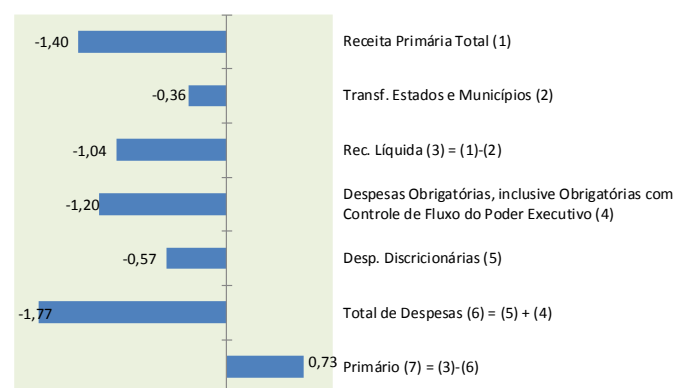
Tabela 2: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação Extemporânea de Fevereiro de 2018

Parâmetros macroeconômicos	LOA 2018	Relatório Extemporâneo (fev/18)
PIB (var. real)	2,5%	3,00%
PIB (R\$ bi)	7.165,3	7.125,5
IPCA (var. acum.)	4,2%	3,95%
IGP-DI (var. acum.)	4,3%	4,04%
Taxa Over - SELIC média	7,3%	6,72%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,29	3,34
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	52,2	68,19
Valor do Salário Mínimo (R\$)	965,0	954,0

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

Figura 1: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação de Fevereiro de 2018 – R\$ Bilhões



19. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias, inclusive despesas do RGPS, a mencionada avaliação apontou para redução de R\$ 1,2 bilhão em relação à LOA 2018. As principais variações se deram nas projeções de abono e seguro desemprego (R\$ -5,7 bilhões), de despesas de pessoal (R\$ 5,6 bilhões), de benefícios previdenciários (R\$ -3,9 bilhões), de subsídios e subvenções (R\$ 1,9 bilhão), de Impacto Primário do FIES (R\$ -1,5 bilhão) e de créditos extraordinários (R\$ 1,2 bilhão).

20. A conjugação dos fatores citados acima, referentes à avaliação concomitante à edição do decreto de programação orçamentária e financeira, mostrou a possibilidade de ampliação de R\$ 131,6 milhões³ nas despesas discricionárias, realizada por meio do Decreto nº 9.276/2018.

21. Concluído o 1º bimestre, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 56 da LDO 2018, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente, tal reavaliação se deu por meio do Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primária de março. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles previstos na avaliação extemporânea de fevereiro, as principais alterações se deram no indicador de preço (IGP-DI, passando de 4,0% para 3,8%), no preço médio do barril de petróleo (de US\$68,2 para US\$ 64,9 o barril) e na taxa de juros (taxa over – SELIC média de 6,7% para 6,5%).

22. Em relação à revisão das receitas administradas, houve aumento de R\$ 13,1 bilhões na previsão total, com aumento significativo na previsão de COFINS (R\$ 5,1 bilhões), de Imposto de Renda (R\$ 6,0 bilhões), e de CSLL (R\$ 2,3 bilhões) e redução na previsão de outras receitas com destaque para Outras Receitas Administradas (R\$ 1,5 bilhão), e IOF (R\$ 1,2 bilhão). Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve diminuição de R\$ 3,3 bilhões na previsão para o ano de 2018, com queda relevante das receitas com cota parte de compensações financeiras (R\$ 2,0

³ No entanto a variação no total das despesas discricionárias foi negativa devido a alteração da classificação das despesas do Fundo Penitenciário – FUNPEN, em função de decisão judicial, no valor de R\$ 570,0 milhões.

bilhões), dividendos e participações (R\$ 1,7 bilhão) e demais receitas (R\$ 1,8 bilhão). No tocante ao RGPS, houve queda de R\$ 7,5 bilhões na previsão de arrecadação líquida. Como houve manutenção na previsão das despesas com benefícios previdenciários, a previsão do déficit da previdência aumentou em R\$ 7,5 bilhões.

23. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias⁴ a mencionada avaliação apontou para um aumento de R\$ 2,7 bilhões em relação à avaliação anterior. As principais mudanças se deram nas projeções de despesas com desoneração da folha de pagamentos e com concessão de financiamento estudantil por meio do FIES, ambos apresentando aumento de R\$ 1,4 bilhão na previsão de despesas.

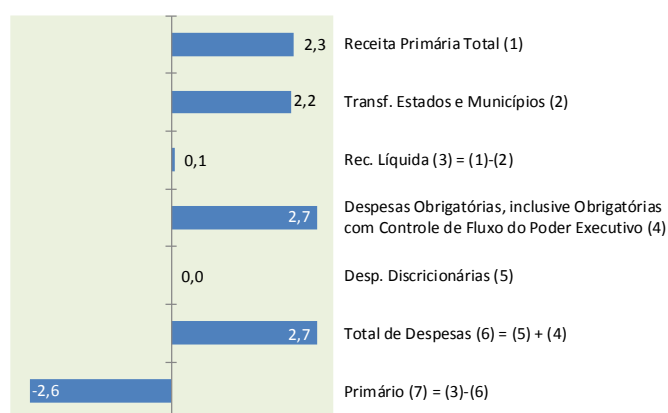
Tabela 3: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º bimestre

Parâmetros macroeconômicos	Relatório Extemporâneo de Fevereiro	1º Relatório Bimestral
PIB (var. real)	3,00%	2,97%
PIB (R\$ bi)	7.125,5	7.009,7
IPCA (var. acum.)	3,95%	3,64%
IGP-DI (var. acum.)	4,04%	3,76%
Taxa Over - SELIC média	6,72%	6,49%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,34	3,27
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	68,19	64,98
Valor do Salário Mínimo (R\$)	954,0	954,0

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

Figura 2: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 1º bimestre – R\$ Bilhões



24. A conjugação dos fatores citados acima, referentes à avaliação mostrou a possibilidade de ampliação dos gastos discricionários em R\$ 1,6 bilhão dado que as variações indicavam um déficit primário ao final do exercício financeiro de R\$ 157,4 bilhões, frente à meta de déficit de R\$ 159,0 bilhões. Entretanto, devido à pequena margem disponível para fins de cumprimento do teto de gastos, instituído pelo Novo Regime Fiscal (EC nº 95/2016), o Decreto nº 9.323/2018 não efetuou ampliação de despesas discricionárias.

⁴ Inclusive obrigatórias com controle de fluxo do Poder Executivo

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

2.1. 1º Quadrimestre de 2018

25. O Decreto nº 9.323/2018, definiu como meta do 1º quadrimestre um déficit primário de R\$ 27,9 bilhões para o Governo Federal, sendo R\$ 27,0 bilhões de déficit para o Governo Central e R\$ 0,9 bilhão de déficit para as Empresas Estatais Federais. Não obstante a fixação dessas metas, o § 3º do art. 2º da LDO 2018 previa a possibilidade de compensação entre as mesmas, o que implica que, para efeitos de avaliação de cumprimento, deve-se considerar o resultado no âmbito do Governo Federal.

26. **Encerrado o mês de abril**, verificou-se que o Governo Federal realizou **déficit primário de R\$ 4,0 bilhões**, composto de déficit primário do Governo Central de R\$ 2,6 bilhões e de déficit das Empresas Estatais Federais de R\$ 1,4 bilhão, **inferior ao déficit máximo estabelecido** para o primeiro quadrimestre pelo Decreto nº 9.323/2018 (déficit de R\$ 27,9 bilhões). **Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal no 1º quadrimestre de 2018.**

Tabela 4: Avaliação do cumprimento da meta – janeiro a abril de 2018, R\$ Milhões

ESFERA	Decreto nº	Resultado	Desvio	
	9.323/2018	Realizado	$[C]=[B]-[A]$	$[D]=[C]/[A]$
	[A]	[B]		
Governo Federal	-27.902	-4.039	23.863	-85,53%
Governo Central	-27.033	-2.646	24.387	-90,21%
Empresas Estatais Federais	-869	-1.393	-524	60,26%
Memo:				
Ajuste Metodológico ^{/1}	0	1.879	1.879	
Governo Federal com ajuste metodológico - Itaipu	-27.902	-4.039	23.863	-85,53%
- Governo Central (menos "ajuste")	-27.033	-4.525	22.508	-83,26%
- Estatais Federais (mais "ajuste")	-869	486	1.355	-155,93%

Fonte: BCB, SOF/MP, RFB/MF e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

^{/1} Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional e à discrepância decorrente de diferenças de apuração

27. O resultado primário apurado pelo critério “abaixo-da-linha” trata os pagamentos de Itaipu Binacional ao Tesouro Nacional – relativos à amortização de contratos – como receitas do Governo Central. Contudo, uma vez que tais pagamentos são de natureza financeira, para fins de análise do desempenho fiscal, ajustes devem ser feitos. Outra diferença em termos metodológicos é decorrente da diferença nos critérios de apuração das despesas com subsídios pelos critérios abaixo e acima da linha, pelo critério abaixo da linha a apuração se dá pelo regime de competência, pelo critério acima da linha, a apuração se dá pelo regime de caixa. Por essa razão, a Tabela 4 apresenta linha de esclarecimento que explicita o resultado primário das esferas do Governo Federal com o denominado “Ajuste Metodológico”, que abrange essas duas diferenças metodológicas. Nesta linha de esclarecimento estão sendo

excluídos do resultado primário do Governo Central R\$ 1,9 bilhão, os quais são incluídos no resultado das Empresas Estatais Federais (parcela referente à Itaipu). Com esse ajuste, o déficit primário do Governo Central atingiu R\$ 4,5 bilhões, ao passo que as Empresas Estatais Federais apresentaram superávit de R\$ 0,5 bilhão.

28. A seguir são apresentadas justificativas dos desvios observados entre a meta de resultado primário do Governo Federal e os valores realizados até abril de 2018.

2.2. Justificativa dos Desvios Observados

29. O critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha”, divulgada pelo BCB, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA 2018, em atendimento ao art. 10, incisos III e IV, da LDO 2018. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pela STN sob o critério “acima-da-linha”. A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística”. Tal diferença pode ser parcialmente explicada pelas metodologias de apuração de algumas despesas pela STN e pelo BCB, chamada de “Ajuste Metodológico”. Um ajuste é explicado pelos pagamentos de Itaipu ao Tesouro e o outro ajuste é relativo à apuração dos subsídios e subvenções em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU. Nesta sistemática o BCB incorpora mensalmente os efeitos fiscais desses eventos segundo o critério de competência na apuração abaixo da linha, enquanto que a STN registra semestralmente impactos quando dos pagamentos dos saldos apurados pelas instituições financeiras operadoras dos programas. Até o primeiro quadrimestre de 2018, a “discrepância estatística” registrada para o Governo Central foi positiva em R\$ 0,9 bilhão, uma vez que o resultado “abaixo-da-linha” foi superior ao resultado “acima-da-linha”.

30. Conforme apresentado na seção anterior, o resultado primário obtido pelo **Governo Federal** no primeiro quadrimestre de 2018 foi déficit de R\$ 4,0 bilhões. Para esse resultado, o Governo Central contribuiu com déficit de R\$ 2,6 bilhões, enquanto que as Empresas Estatais Federais totalizaram déficit de R\$ 1,4 bilhão. Os principais desvios, em termos nominais, dos componentes do resultado primário obtido pelo **Governo Central** no primeiro quadrimestre de 2018, relativamente às estimativas que compuseram a meta indicada no Decreto nº 9.323/2018, foram os seguintes: i) as receitas totais do Tesouro Nacional (incluídas as do Banco Central) foram superiores em R\$ 1,3 bilhão (desvio de 0,33%); ii) as Transferências a Estados e Municípios foram superiores ao estimado em R\$ 521,5 milhões (desvio de 0,62%); iii) as despesas do Tesouro Nacional foram inferiores em R\$ 20,8 bilhões frente ao previsto (desvio de 7,77%); iv) o déficit observado do RGPS foi inferior em R\$ 41,7 milhões (desvio de 0,07%) àquele esperado.

31. As receitas totais do Tesouro Nacional acumuladas até o 1º quadrimestre de 2018 (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R\$ 386,4 bilhões. Destas, as receitas administradas pela RFB/MF contribuíram com R\$ 330,2 bilhões, montante R\$ 1,9 bilhão acima da estimativa para o período (desvio de 0,57%). As principais variações negativas em relação ao previsto, assim como suas justificativas, estão a seguir:

- i) COFINS, R\$ 1,0 bilhão inferior ao previsto (1,19%): resultado decorrente, fundamentalmente, de maior volume de restituições do que o estimado, para esse tributo;
 - ii) PIS/PASEP, R\$ 247,5 milhões inferior ao previsto (1,12%): resultado decorrente, fundamentalmente, de maior volume de restituições do que o estimado, para esse tributo;
 - iii) Cide Combustíveis, R\$ 79,4 milhões inferior ao previsto (4,36%): resultado decorrente do menor volume comercializado de gasolina e diesel do que aquele que era esperado nas estimativas.
32. No tocante às variações positivas em relação ao Decreto nº 9.323/2018, citar destacam-se:
- i) Imposto de Renda, R\$ 1,9 bilhão (1,39%): resultado explicado pelo desempenho do IRRF sobre o Trabalho;
 - ii) Outras Receitas Administradas, R\$ 840,7 milhões (10,70%): resultado decorrente da maior arrecadação de depósitos judiciais, no período; e
 - iii) Imposto de Importação, R\$ 251,5 milhões (2,07%): resultado decorrente do crescimento do volume de importações em patamar superior ao estimado.

Tabela 5: Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.323/2018 – janeiro a abril de 2018, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº	Resultado	Desvios	
	9.323/2018	Realizado	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
	[A]	[B]		
1. RECEITA TOTAL	385.109,5	386.388,5	1.279,0	0,33%
1.1 Receitas Administradas pela RFB/MF ^{/1}	328.357,9	330.245,7	1.887,9	0,57%
1.2 Receitas Não Administradas	56.751,6	56.142,8	-608,8	-1,07%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	83.459,4	83.980,9	521,5	0,62%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	66.136,6	66.799,9	663,2	1,00%
2.2 Demais	17.322,8	17.181,0	-141,8	-0,82%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	301.650,1	302.407,7	757,6	0,25%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

^{/1} Receitas Administradas Líquidas de restituições e incentivos fiscais.

33. As **receitas não administradas** atingiram, até abril, o montante de R\$ 56,1 bilhões, R\$ 608,8 milhões abaixo do estimado pelo Decreto nº 9.323/2018 (desvio de 1,07%). Isso ocorreu, em grande parte, devido à arrecadação abaixo do previsto com Dividendos e Participações (R\$ 1,2 bilhão) e com Complemento para o FGTS (R\$ 603,9 milhões).

34. As **Transferências a Estados e Municípios** no período avaliado foram de R\$ 84,0 bilhões, superiores ao projetado em R\$ 521,5 milhões (desvio de 0,62%), sendo o principal aumento verificado nos fundos de participação (FPE/FPM/IPI-EE), com desvio de R\$ 663,2 milhões ou 1,00%.

35. As **despesas do Tesouro Nacional**, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 246,6 bilhões, R\$ 20,8 bilhões abaixo do previsto no Decreto nº 9.323/2018 (desvio de 7,77%). Os principais desvios se deram nas despesas discricionárias, que ficaram R\$ 15,6 bilhões abaixo do previsto (16,93%), em subsídios e subvenções R\$ 1,3 bilhão abaixo do previsto (16,30%) e Abono e Seguro Desemprego R\$ 1,3 bilhão abaixo do previsto (6,05%).

Tabela 6: Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.323/2018 – janeiro a abril de 2018, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº	Resultado	Desvios	
	9.323/2018	Realizado	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
	[A]	[B]		
4. DESPESAS	267.428,5	246.643,2	-20.785,3	-7,77%
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	96.785,6	96.568,6	-217,0	-0,22%
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	170.642,8	150.074,6	-20.568,3	-12,05%
4.2.1 Não Discricionárias	78.710,3	73.709,5	-5.000,8	-6,35%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	91.932,5	76.365,0	-15.567,4	-16,93%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

36. No que concerne ao **resultado do RGPS**, verificou-se déficit de R\$ 61,2 bilhões, ou seja, resultado R\$ 41,7 milhões acima do previsto no Decreto nº 9.323/2018. Esse resultado foi motivado pela arrecadação previdenciária abaixo do previsto em R\$ 395,7 milhões (desvio de 0,33%), compensada pelo gasto com benefícios abaixo do previsto em R\$ 437,4 milhões (desvio de 0,24%).

Tabela 7: Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 9.323/2018 – janeiro a abril de 2018, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº	Resultado	Desvios	
	9.323/2018	Realizado	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
	[A]	[B]		
5. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (5.1-5.2)	-61.254,4	-61.212,7	41,7	-0,07%
5.1 Arrecadação Líquida INSS	121.499,9	121.104,2	-395,7	-0,33%
5.2 Benefícios da Previdência	182.754,3	182.316,9	-437,4	-0,24%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

37. Relativamente ao resultado primário das Empresas Estatais Federais, o resultado primário acumulado até abril alcançou um déficit de R\$ 1,4 bilhão, acima, portanto, do déficit previsto no Decreto nº 9.323/2018 (déficit de R\$ 0,9 bilhão). Esta diferença pode ser explicada pela piora nos resultados da Infraero, por aumento de despesa com pessoal, da Dataprev, pelo não recebimento financeiro de serviços prestados e da Hemobrás, por frustração de receitas.

38. Finalmente, dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO 2018, de haver, durante a execução orçamentária de 2018, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e

para o Programa de Dispêndios Globais, de que trata o art. 10, inciso VI, dessa mesma lei, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, no parágrafo seguinte, a situação fiscal atual desses entes subnacionais, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União, atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

39. Nesse contexto, até abril de 2018, os Estados e Municípios acumularam superávit primário de R\$ 11,3 bilhões, ou seja, R\$ 10,1 bilhões acima da meta prevista na LDO 2018 (superávit de R\$ 1,2 bilhão). O valor foi apurado segundo o conceito "abaixo-da-linha", inclui as respectivas empresas estatais, e é aderente ao esforço fiscal exigido dos entes subnacionais para o cumprimento da meta anual. Embora o resultado realizado até abril esteja acima da meta do exercício, a estimativa de resultado primário para o encerramento do ano de 2018 não foi alterada devido aos fatores incertos que podem afetar o resultado e que não estão sob o controle direto do Governo Central.

2.3. Emenda Constitucional nº 95/2016

40. A Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), que vigorará por vinte exercícios financeiros por meio da inclusão dos arts. 106 a 114 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. O NRF consiste na fixação de um teto de gastos para as despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, individualizado para o Poder Executivo, os órgãos do Poder Legislativo, os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU (art. 107 do ADCT).

41. Em relação ao exercício de 2018, o limite de gastos, segundo o inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, será equivalente ao valor do limite referente ao exercício de 2017, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o período de doze meses encerrado em junho de 2017, de 3,0% (três inteiros por cento), o que equivale a uma despesa total de R\$ 1.347,9 bilhões. Até abril, as despesas⁵ que estão englobadas nesse limite de gastos, atingiram R\$ 417,9 bilhões, o que representa 31,0% do total do limite.

⁵ As despesas apuradas para fins de cumprimento de teto dos gastos são apuradas segundo o critério de "pagamento total", diferente do critério das despesas apresentadas no restante desse relatório que são apuradas segundo o critério de "pagamento efetivo", conforme explicitado em Nota Técnica Conjunta STN/SOF, sem número, de 01 de fevereiro de 2017.

Tabela 8: Limite de gastos primários de 2018 de acordo com a EC nº 95 e despesas pagas de janeiro a abril de 2018, R\$ Milhões

Discriminação	Limites	PLOA 2018 ¹ -	Compensação ² pelo	Despesas Pagas (jan-abr) [D]	Razão [E]=[D]/[B]
	Individualizados (ADCT - Art. 107 caput e § 1º) [A]	Valores Máximos de Programação (ADCT - Art 107 § 3º) [B]	Poder Executivo (ADCT - ART. 107 § 7º) [C]		
DESPEAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016	1.347.880,7	1.347.880,7	-	417.861,7	31,00%
1. Poder Executivo	1.289.947,2	1.287.843,1	-2.104,1	398.926,4	30,98%
2. Poder Legislativo	11.648,6	11.896,3	247,7	3.548,4	29,83%
2.1 Câmara dos Deputados	5.595,1	5.785,9	190,9	1.731,2	29,92%
2.2 Senado Federal	4.118,4	4.146,5	28,1	1.228,0	29,62%
2.3 Tribunal de Contas da União	1.935,1	1.963,9	28,8	589,1	30,00%
3. Poder Judiciário	39.771,5	41.520,0	1.748,6	13.240,1	31,89%
3.1 Supremo Tribunal Federal	596,8	663,9	67,0	191,1	28,78%
3.2 Superior Tribunal de Justiça	1.404,3	1.404,3	0,0	423,8	30,18%
3.3 Justiça Federal	10.271,7	10.595,4	323,7	3.471,5	32,76%
3.4 Justiça Militar da União	505,2	512,7	7,5	147,7	28,82%
3.5 Justiça Eleitoral	6.837,8	6.937,4	99,6	2.115,6	30,50%
3.6 Justiça do Trabalho	17.495,0	18.715,6	1.220,6	6.026,1	32,20%
3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.478,2	2.478,2	0,0	824,5	33,27%
3.8 Conselho Nacional de Justiça	182,5	212,6	30,1	39,7	18,67%
4. Defensoria Pública da União	507,6	551,7	44,1	181,4	32,89%
5. Ministério Público da União	6.005,8	6.069,5	63,6	1.965,3	32,38%
5.1 Ministério Público da União	5.928,2	5.981,9	53,7	1.943,2	32,49%
5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	77,6	87,6	9,9	22,1	25,21%

Fonte e Elaboração: STN/MF.

42. Com relação aos limites individualizados demonstrados acima, os parágrafos 7º e 8º do art. 107 estabelecem a possibilidade de compensação aos demais poderes por parte do Poder Executivo, em 2017, 2018 e 2019, com redução equivalente na sua despesa primária. Esta compensação está limitada a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do limite do Poder Executivo, ou seja, limitada a R\$ 3.224,9 milhões. Tal compensação já foi prevista na LOA 2018 conforme coluna C da Tabela 8. Verifica-se que o total previsto para compensação por parte do Poder Executivo é de R\$ 2,1 bilhões de reais, portanto abaixo do limite máximo possível.

2.4. Regra de Ouro (Art. 167, Inciso III, da Constituição Federal)

43. A Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso III, estabeleceu a chamada “regra de ouro” que veda “a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”.

44. A Regra de Ouro não representou restrição à execução da política fiscal do Governo Central até o exercício de 2015, uma vez que a apuração de resultados primários positivos até 2013 resultaram em maior disponibilidade de fontes de receitas primárias para financiamento de despesas correntes, não necessitando, desta forma, a realização e a alocação de receitas de operações de crédito para este fim.

45. Tendo em vista que os Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de 2018 passaram a registrar a expectativa de suficiência da regra de ouro, este relatório passa a registrar a suficiência da regra no acumulado até o quadrimestre, isto é, até abril de 2018. Assim, no acumulado nos quatro primeiros meses do ano foi apurada uma insuficiência no cumprimento da regra de ouro de R\$ 60,6 bilhões, conforme descrito na tabela abaixo.

Tabela 9: Suficiência da Regra de Ouro (Despesas de Capital – Receitas de Operações de Créditos) – janeiro a abril de 2018, R\$ Milhões

Discriminação	Realizado (jan-abr)
Receitas de Operações de Crédito Consideradas (I = a - b)	430.342,6
Receitas de Operações de Crédito do Exercício (a)	411.449,9
(-) Variação de Saldo da sub-conta da Dívida (b)	-18.892,7
Despesas de Capital (II)	369.698,4
Investimentos	1.276,0
Inversões Financeiras	16.761,5
Amortizações	351.660,8
Margem da Regra de Ouro (III = II - I)	-60.644,3

Fonte e Elaboração: STN/MF.

46. Embora a apuração do 1º Quadrimestre de 2018 indique insuficiência no cumprimento da regra de ouro, importa destacar que **o ateste de cumprimento da regra de ouro é feito em bases anuais, ao final do exercício**. Assim, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2018 apresenta um conjunto de medidas que devem ser implementadas para evitar que a Regra de Ouro imponha contingenciamento às despesas públicas por falta de fontes para seu financiamento. Entre as medidas apontadas destaca-se: cancelamento de restos a pagar não processados, extinção de fundos públicos, desvinculação de algumas fontes financeiras e pagamento antecipado pelo BNDES de empréstimos junto ao Tesouro Nacional.

47. Um conjunto de dados mais detalhado das receitas e despesas da União, da Dívida Pública Federal e das medidas de compensação tributária pode ser encontrado nos anexos deste relatório. Especificamente, estes anexos apresentam as seguintes informações: evolução das projeções de receitas e despesas do Governo Federal constantes nos normativos pertinentes ao processo orçamentário (Anexo 01); receita administrada pela RFB/MF, excluindo RGPS (Anexo 02); os parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II da LDO 2018, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano (Anexo 03); o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício (Anexo 04); resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício (Anexo 05); saldo das dívidas vencidas do Tesouro Nacional (Anexo 06); demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, nos termos definidos no Acórdão TCU nº 747, de 2010, especificando as medidas de compensação tributária implementadas em 2018 (Anexo 07);

demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumento de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre (Anexo 08); acompanhamento das desonerações instituídas em 2017 com atualização da estimativa de impacto fiscal (Anexo 09).

ANEXO 01 – Resultado Primário dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das Empresas Estatais Federais – 2018

Tabela 10: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2018

DISCRIMINAÇÃO	PLOA 2018		LOA 2018		Decreto 9.276/2018		Decreto 9.323/2018	
	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB
1. RECEITA TOTAL	1.053.043	14,77%	1.056.715	14,75%	1.057.372	14,84%	1.067.196	15,22%
1.1 Administradas pela RFB/MF ¹	886.689	12,44%	890.255	12,42%	880.924	12,36%	894.037	12,75%
1.2 Receitas Não Administradas	166.354	2,33%	166.459	2,32%	176.447	2,48%	173.158	2,47%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	243.524	3,42%	244.220	3,41%	243.863	3,42%	246.079	3,51%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	190.505	2,67%	191.129	2,67%	186.838	2,62%	190.501	2,72%
2.2 Demais	53.019	0,74%	53.092	0,74%	57.024	0,80%	55.578	0,79%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	809.519	11,35%	812.495	11,34%	813.509	11,42%	821.117	11,71%
4. DESPESAS	775.676	10,88%	777.097	10,85%	779.225	10,94%	781.924	11,15%
4.1 Pessoal	296.924	4,16%	296.922	4,14%	302.556	4,25%	302.554	4,32%
4.2 Outras Correntes e de Capital	478.752	6,71%	480.175	6,70%	476.669	6,69%	479.370	6,84%
4.2.1 Não Discricionárias	213.933	3,00%	198.224	2,77%	195.157	2,74%	198.183	2,83%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	264.819	3,71%	281.951	3,93%	281.512	3,95%	281.187	4,01%
5. FUNDO SOBERANO	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
6. RESULTADO DO TESOIRO (3-4+5)	33.842	0,47%	35.398	0,49%	34.284	0,48%	39.193	0,56%
7. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (7.1-7.2)	-192.842	-2,70%	-190.931	-2,66%	-189.089	-2,65%	-196.637	-2,81%
7.1 Arrecadação Líquida INSS	403.426	5,66%	405.338	5,66%	403.284	5,66%	395.736	5,65%
7.2 Benefícios da Previdência	596.268	8,36%	596.268	8,32%	592.372	8,31%	592.372	8,45%
8. AJUSTE METODOLÓGICO E DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA ²	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (6+7+8)	-159.000	-2,23%	-155.533	-2,17%	-154.805	-2,17%	-157.444	-2,25%
10. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	536	0,01%	536	0,01%	536	0,01%	-160	0,00%
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	-158.464	-2,22%	-154.997	-2,16%	-154.269	-2,17%	-157.604	-2,25%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

² Engloba os recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional e a diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário da STN, "acima-da-linha".

ANEXO 02 – Realizado: 1º Quadrimestre 2018

(Receita administrada pela RFB/MF, exclusive contribuição RGPS)

Tabela 11: Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – janeiro a abril de 2018, R\$ Milhões

RECEITAS ADMINISTRADAS RFB/MF	Decreto nº 9.323/2018 [A]	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	12.155,0	12.407,0	252,0	2,07%
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	24,0	49,7	25,7	107,18%
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	18.309,0	18.329,7	20,7	0,11%
IPI - FUMO	1.886,0	1.841,0	-45,0	-2,39%
IPI - BEBIDAS	1.034,0	991,8	-42,2	-4,08%
IPI - AUTOMÓVEIS	1.589,0	1.554,4	-34,6	-2,18%
IPI - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	5.274,0	5.172,0	-102,0	-1,93%
IPI - OUTROS	8.525,0	8.770,4	245,4	2,88%
IMPOSTO SOBRE A RENDA	139.489,0	141.423,8	1.934,8	1,39%
IR - PESSOA FÍSICA	13.184,0	13.413,2	229,2	1,74%
IR - PESSOA JURÍDICA	56.236,0	55.910,8	-325,2	-0,58%
IR - RETIDO NA FONTE	70.069,0	72.099,8	2.030,8	2,90%
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	40.824,0	42.067,6	1.243,6	3,05%
IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL	14.558,0	15.330,7	772,7	5,31%
IRRF - REMESSAS PARA O EXTERIOR	10.517,0	10.779,2	262,2	2,49%
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	4.171,0	3.922,3	-248,7	-5,96%
IOF	11.781,0	11.819,0	38,0	0,32%
ITR	85,0	66,2	-18,8	-22,09%
CPMF	0,0	0,0	0,0	
COFINS	81.582,0	80.607,4	-974,6	-1,19%
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	22.156,0	21.907,7	-248,3	-1,12%
CSLL	33.208,0	33.311,4	103,4	0,31%
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.821,0	1.741,6	-79,4	-4,36%
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	108,0	99,1	-8,9	-8,22%
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	7.639,0	8.483,1	844,1	11,05%
RECEITAS DE LOTERIAS	1.992,0	1.761,2	-230,8	-11,59%
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.237,0	1.333,5	96,5	7,80%
DEMAIS	4.411,0	5.388,4	977,4	22,16%
TOTAL	328.358,0	330.245,7	1.887,7	0,57%

Fonte: RFB/MF, SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

Obs.: Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

ANEXO 03 – LEI Nº 13.473/2017, ART. 132, § 1º, INCISO I

(Parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano)

Tabela 12: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2018

Período		Massa Salarial / ⁴	Inflação - IGP-DI		Inflação - IPCA		Inflação - INPC		Câmbio fim período	Câmbio médio	PIB/ ³		
		Variação Média / ¹	Variação Média / ¹	Variação Acumulada / ²	Variação Média / ¹	Variação Acumulada / ²	Variação Média / ¹	Variação Acumulada / ²	R\$/US\$	R\$/US\$	R\$ milhões / ²	Variação Real / ¹	Deflator / ¹
PLDO-2018 (Parâmetro de 13.03.2017)	Ano 2018	8,54%	5,13%	4,68%	4,51%	4,50%	4,77%	4,50%	3,36	3,33	7.244.299,2	2,49%	5,42%
	1º Quadrimestre 2018	7,68%	5,05%	1,88%	4,65%	1,98%	4,96%	2,18%	3,35	3,32	2.318.007,3	2,73%	5,70%
PLOA-2018 (Parâmetro de 11.07.2017)	Ano 2018	5,66%	3,43%	4,50%	4,34%	4,24%	4,34%	4,19%	3,40	3,38	7.137.887,5	2,00%	5,44%
	1º Quadrimestre 2018	5,94%	0,85%	1,82%	4,17%	1,89%	4,07%	2,08%	3,36	3,35	2.313.595,1	2,13%	5,80%
Dec. 9.276/18 (Parâmetro de 31.01.2018)	Ano 2018	6,32%	3,53%	4,50%	3,60%	3,95%	3,21%	4,04%	3,34	3,30	7.125.486,4	3,00%	4,50%
	1º Quadrimestre 2018	5,08%	0,78%	1,82%	3,35%	1,80%	2,60%	2,03%	3,28	3,26	2.314.827,8	3,93%	4,65%
Dec. 9.323/18 (Parâmetro de 12.03.2018)	Ano 2018	5,88%	3,07%	4,20%	3,28%	3,64%	2,68%	3,76%	3,30	3,27	7.009.672,4	2,97%	3,78%
	1º Quadrimestre 2018	5,19%	0,53%	1,37%	2,89%	1,20%	1,91%	1,13%	3,25	3,24	2.290.595,0	2,80%	4,67%
Realizado	1º Quadrimestre 2018	3,58%	0,81%	2,23%	2,79%	0,92%	1,73%	0,69%	3,48	3,28	-	-	-

Período		Valor US\$ das importações sem combustíveis		Petróleo BRENT		Aplicações Financeiras / ⁴	Volume Gasolina (milhão m ³) / ⁴	Volume Diesel (milhão m ³) / ⁴	SELIC MÉDIA a.a.	SELIC REAL (IPCA) a.a.	TJLP MÉDIA a.a.
		Variação	Acumulada / ²	US\$/b	Var.%	Variação Média / ¹	Variação Média / ¹	Variação Média / ¹			
PLDO-2018 (Parâmetro de 13.03.2017)	Ano 2018		16,40%	55,90	-0,51%	14,64%	8,04%	3,78%	8,97%	4,28%	7,50%
	1º Quadrimestre 2018		24,72%	56,24	0,77%	14,63%	8,57%	4,08%	9,28%	3,04%	7,50%
PLOA-2018 (Parâmetro de 11.07.2017)	Ano 2018		13,10%	50,32	-0,36%	13,55%	7,26%	4,44%	8,04%	3,64%	7,00%
	1º Quadrimestre 2018		9,23%	49,58	-8,12%	12,79%	7,76%	3,36%	8,26%	2,34%	7,00%
Dec. 9.276/18 (Parâmetro de 31.01.2018)	Ano 2018		13,68%	68,19	25,01%	11,08%	0,82%	6,73%	6,72%	2,67%	6,75%
	1º Quadrimestre 2018		12,09%	69,96	29,65%	9,96%	-2,26%	7,67%	7,04%	1,46%	6,75%
Dec. 9.323/18 (Parâmetro de 12.03.2018)	Ano 2018		14,76%	64,98	17,46%	9,68%	-0,77%	3,71%	6,49%	2,75%	6,69%
	1º Quadrimestre 2018		14,15%	68,13	27,45%	8,61%	-4,95%	4,48%	6,87%	3,13%	6,75%
Realizado	1º Quadrimestre 2018		13,33%	69,16	29,37%	7,92%	-9,54%	1,85%	6,95%	4,04%	6,71%

/1 Para "Ano 2018": variação média do ano de 2018 em relação ao ano de 2017; Para "1º Quadrimestre 2018": variação média do 1º Quadrimestre de 2018 em relação ao 1º Quadrimestre de 2017.

/2 Para "Ano 2018": variação acumulada para o ano de 2018; Para "1º Quadrimestre 2018": variação acumulada durante o 1º Quadrimestre de 2018.

/3 Valores realizados não disponíveis para "1º Quadrimestre 2018".

/4 Para valores realizados do "1º Quadrimestre 2018": valores até mês de março.

ANEXO 04 – LEI Nº 13.473/2017, ART. 132, § 1º, INCISO II

(Estoque e serviço da dívida pública federal, comparando a observada no quadrimestre com a do início do exercício)

A Dívida Pública Federal (DPF) de responsabilidade do Tesouro Nacional, em mercado, passou de R\$ 3.576,7 bilhões, em dezembro de 2017, para R\$ 3.677,0 bilhões, em abril de 2018, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 100,3 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais, no valor de R\$ 108,3 bilhões, descontados o resgate líquido de R\$ 7,1 bilhões ocorrido no período e a transferência de R\$ 1,0 bilhão para o Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de instituição financeira.

Tabela 13: Fatores de variação da DPF em Mercado – 1º Quadrimestre de 2018 x 3º Quadrimestre de 2017

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/17	3.576.744,4	
Estoque em 30/abr/18	3.677.042,9	
Variação Nominal (I + II)	100.298,6	2,80%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	101.271,3	2,83%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-7.070,9	-0,20%
I.1.1 - Emissões	273.693,9	7,65%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) ¹	267.651,0	7,48%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	225,7	0,01%
- Emissões Diretas (DPMFi) ²	312,3	0,01%
- Emissões (DPFe) ³	5.504,9	0,15%
I.1.2 - Resgates	-280.764,8	-7,85%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) ⁴	-276.735,8	-7,74%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	-225,7	-0,01%
- Cancelamentos (DPMFi) ⁵	-74,3	0,00%
- Pagamentos Correntes (DPFe) ⁶	-3.577,6	-0,10%
- Resgates Antecipados (DPFe) ⁷	-151,5	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	108.342,2	3,03%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi ⁸	99.836,5	2,79%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe ⁹	8.505,6	0,24%
II - Operação do Banco Central	(973)	-0,03%
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ¹⁰	(973)	-0,03%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

² Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS, descontados os cancelamentos ocorridos no período.

³ Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

⁴ Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

⁷ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁸ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

⁹ Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

¹⁰ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

Observações:

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

De janeiro a abril de 2018, as emissões da DPMFi somaram R\$ 268,2 bilhões, considerando as efetuadas via leilão tradicional, leilões de troca, emissões diretas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 277,0 bilhões, resultando em resgate líquido de R\$ 8,8 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento 2018 – PAF 2018, as emissões realizadas por meio de oferta pública (leilões de oferta pública, leilões de troca de títulos e Programa Tesouro Direto) no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 133,5 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2018 e janeiro de 2025; ii) R\$ 81,8 bilhões de LFT (Selic), com vencimento em março de 2023 e em março de 2024; iii) R\$ 27,0 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre maio de 2023 e maio de 2025 e iv) R\$ 25,5 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2025 e janeiro de 2029.

As emissões diretas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 0,3 bilhão e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Financiamento às Exportações - PROEX (NTN-I) e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES).

Tabela 14: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 1º Quadrimestre de 2018 x 3º Quadrimestre de 2017

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/17	3.452.532,1	
Estoque em 30/abr/18	3.542.549,2	
Varição Nominal (I + II)	90.017,1	2,61%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)	90.989,8	2,64%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-8.846,7	-0,26%
I.1.1 - Emissões	268.189,1	7,77%
- Emissões Oferta Pública ¹	267.651,0	7,75%
- Trocas em Oferta Pública	225,7	0,01%
- Emissão por Colocação Direta	312,3	0,01%
- Programas de Governo/ Securitização ²	312,3	0,01%
- Outras emissões ³	0,0	0,00%
I.1.2 - Resgates	-277.035,8	-8,02%
- Pagamentos ⁴	-276.735,8	-8,02%
- Trocas em Oferta Pública	-225,7	-0,01%
- Cancelamentos ⁵	(74)	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) ⁶	99.837	2,89%
II - Operação do Banco Central	(973)	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ⁷	(973)	-0,03%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto.

² Refere-se às emissões para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

³ Emissões para fins específicos autorizados em Lei.

⁴ Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

⁷ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras. Valores negativos significam transferências para o Banco Central.

Observações:

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à Dívida Pública Federal externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de abril em R\$ 134,5 bilhões, o que representa acréscimo de 8,28% em relação ao mês de dezembro de 2017, cujo montante era de R\$ 124,2 bilhões. Esta variação ocorreu devido à apropriação de juros nominais, que totalizou R\$ 8,5 bilhões no período, e à emissão líquida de R\$ 1,8 bilhão.

Seguindo as diretrizes do Plano Anual de Financiamento 2018 – PAF 2018, o Tesouro Nacional realizou, no mês de janeiro, a reabertura do benchmark de 30 anos em dólar, o bônus Global 2047, no valor de US\$ 1,5 bilhão. O volume emitido na operação mencionada, somado aos ingressos de recursos relativos à dívida externa contratual, totalizaram no primeiro quadrimestre de 2018 o valor de R\$ 5,5 bilhões.

Os pagamentos da DPFe mobiliária e contratual somaram, de janeiro a abril de 2018, R\$ 3,7 bilhões, sendo R\$ 3,6 bilhões referentes aos pagamentos correntes e R\$ 0,2 bilhão referente aos resgates antecipados.

Tabela 15: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 1º Quadrimestre de 2018 x 3º Quadrimestre de 2017

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/17	124.212,3	
Estoque em 30/abr/18	134.493,8	
Variação Nominal	10.281,5	8,28%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	10.281,5	8,28%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido ¹	1.775,8	1,43%
I.1.1 - Emissões ²	5.504,9	4,43%
I.1.2 - Resgates	-3.729,0	-3,00%
- Pagamentos Correntes ³	-3.577,6	-2,88%
- Resgates Antecipados ⁴	-151,5	-0,12%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	8.505,6	6,85%
- Juros Acruados ⁵	2.383,9	1,92%
- Variação Cambial ⁶	6.121,8	4,93%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

² Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

³ Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

⁴ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁵ Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

⁶ Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

ANEXO 05 – LEI Nº 13.473/2017, ART. 132, § 1º, INCISO III

(o resultado primário obtido até o quadrimestre, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício.)

Tabela 16: Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a abril de 2018, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto 9.323/2018	Realizado Jan-Abr/2018	Desvio Jan-Abr/2017	Desvio %
1. RECEITA TOTAL	385.109,5	386.388,5	1.279,0	0,33%
1.1 Receita Administrada pela RFB/MF ^{/1}	328.357,9	330.245,7	1.887,9	0,57%
1.1.1 Imposto de Importação	12.155,5	12.407,0	251,5	2,07%
1.1.2 IPI	18.308,9	18.329,7	20,7	0,11%
1.1.3 Imposto de Renda	139.489,6	141.423,8	1.934,2	1,39%
1.1.4 IOF	11.780,8	11.819,0	38,2	0,32%
1.1.5 COFINS	81.582,0	80.607,4	-974,5	-1,19%
1.1.6 PIS/PASEP	22.155,2	21.907,7	-247,5	-1,12%
1.1.7 CSLL	33.207,4	33.311,4	103,9	0,31%
1.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	
1.1.9 CIDE Combustíveis	1.821,0	1.741,6	-79,4	-4,36%
1.1.10 Outras	7.857,5	8.698,2	840,7	10,70%
1.1.11 Ajuste	0,0	0,0		
1.2 Receitas Não Administradas	56.751,6	56.142,8	-608,8	-1,07%
1.4.1 Concessões e Permissões	928,4	971,2	42,8	4,61%
1.4.2 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	1.855,6	1.251,7	-603,9	-32,55%
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	4.159,0	4.269,1	110,2	2,65%
1.4.4 Contribuição do Salário Educação	7.757,4	7.651,0	-106,4	-1,37%
1.4.5 Cota Parte de Compensações Financeiras	20.072,6	20.382,2	309,7	1,54%
1.4.6 Dividendos e Participações	1.925,6	705,9	-1.219,7	-63,34%
1.4.7 Operações com Ativos	351,1	361,8	10,7	3,05%
1.4.8 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	4.156,6	4.536,2	379,6	9,13%
1.4.9 Outras Fontes Tesouro	9.567,2	11.354,3	1.787,1	18,68%
1.4.10 Demais Receitas	5.978,2	4.659,2	-1.319,0	-22,06%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	83.459,4	83.980,9	521,5	0,62%
II.1 CIDE - Combustíveis	804,1	797,4	-6,7	-0,83%
II.2 Compensações Financeiras	8.819,4	8.844,1	24,6	0,28%
II.3 Contribuição do Salário Educação	4.639,8	4.619,6	-20,3	-0,44%
II.4 CPMF	0,0	0,0	0,0	-
II.5 FPM / FPE / IPI-EE	66.136,6	66.799,9	663,2	1,00%
II.6 Fundos Constitucionais	2.814,1	2.673,9	-140,1	-4,98%
II.6.1 Repasse Total	4.347,6	4.428,2	80,6	1,85%
II.6.2 Superávit dos Fundos	-1.533,6	-1.754,3	-220,7	14,39%
II.7 Demais	245,3	246,0	0,7	0,29%
II.8 FPM adicional (1,5%)	0,0	0,0	0,0	-
3. RECEITA LÍQUIDA	301.650,1	302.407,7	757,6	0,25%

Continua...

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2018

INDICADORES	Decreto	Realizado	Desvio	Desvio
	9.323/2018	Jan-Abr/2018	Jan-Abr/2017	%
4. DESPESAS	267.428,5	246.643,2	-20.785,3	-7,77%
4.1 Despesas Não Discricionárias, exceto RGPS	175.496,0	170.278,2	-5.217,8	-2,97%
4.1.1 Pessoal e Encargos Sociais	96.785,6	96.568,6	-217,0	-0,22%
4.1.2 Abono e Seguro Desemprego	21.398,6	20.104,6	-1.294,0	-6,05%
4.1.3 Anistiados	90,1	59,0	-31,1	-34,54%
4.1.4 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	
4.1.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	210,5	191,9	-18,6	-8,85%
4.1.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	18.387,8	18.600,8	212,9	1,16%
4.1.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	1.855,6	1.251,7	-603,9	-32,55%
4.1.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	300,3	116,3	-184,1	-61,29%
4.1.9 Desoneração MP 563	5.412,9	5.780,6	367,8	6,79%
4.1.10 Convênios	0,0	0,0	0,0	
4.1.11 Doações	0,0	0,0	0,0	
4.1.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	228,5	180,9	-47,6	-20,82%
4.1.13 FUNDEB (Complem. União)	6.089,4	6.103,3	13,9	0,23%
4.1.14 Fundo Constitucional DF	503,5	443,0	-60,5	-12,02%
4.1.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	
4.1.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	636,7	636,7	0,0	0,00%
4.1.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	
4.1.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	
4.1.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	13.602,3	12.488,5	-1.113,8	-8,19%
4.1.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	8.001,5	6.697,2	-1.304,3	-16,30%
4.1.21 Transferências ANA	92,8	102,7	10,0	10,75%
4.1.22 Transferências Multas ANEEL	376,6	304,2	-72,3	-19,21%
4.1.23 Concessão de Financiamento FIES	1.523,4	648,2	-875,1	-57,45%
4.1.24 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	
4.2 Despesas Discricionárias - todos Poderes	91.932,5	76.365,0	-15.567,4	-16,93%
4.2.1 Despesas Discricionárias Executivo	88.065,1	72.537,0	-15.528,1	-17,63%
4.2.2 LEJU/MPU	3.867,4	3.828,0	-39,4	-1,02%
5. FUNDO SOBERANO	0,0	0,0	0,0	
6. RESULTADO DO TESOUREO (3-4)	34.221,6	55.764,5	21.542,8	62,95%
7. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (7.1-7.2)	-61.254,4	-61.212,7	41,7	-0,07%
7.1 Arrecadação Líquida INSS	121.499,9	121.104,2	-395,7	-0,33%
7.2 Benefícios da Previdência	182.754,3	182.316,9	-437,4	-0,24%
8. Ajuste Metodológico - Itaipu ^{/2}	0,0	1.878,7	1.878,7	
9. Discrepância Estatística ^{/3}	0,0	923,7	923,7	
10. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (5+6+7+8+9)	-27.032,8	-2.645,8	24.387,0	-90,21%
11. RESULTADO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-869,0	-1.392,7	-523,7	60,26%
12. RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL (10+11)	-27.901,8	-4.038,5	23.863,3	-85,53%

Fonte: BCB, RFB e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

^{/1} Receitas Administradas Líquidas de restituições e incentivos fiscais.

^{/2} Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional

^{/3} Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário apurado pela STN/MF (incluído Itaipu), "acima-da-linha".

ANEXO 06 – LEI Nº 13.473/2017, ART. 132, § 1º, INCISO IV

(o saldo das dívidas vencidas do Tesouro Nacional.)

O art. 132, § 1º, V da LDO 2018 prevê que o presente relatório contenha “o saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional”.

Desse modo, primeiramente, buscou-se encontrar a definição de “saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional” no marco legal-normativo da contabilidade pública, operacionalizado por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O MCASP orienta o registro dos ativos e passivos conforme a ocorrência do fato gerador. Acerca disso, o MCASP observa o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público Estrutura Conceitual (NBC TSP EC). A estrutura conceitual estabelece os conceitos que fundamentam a elaboração e a divulgação dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs), os quais devem ser elaborados com base no regime de competência.

Neste sentido, destaca-se que a NBC TSP EC define os passivos como uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Neste contexto, dívidas enquadram-se no conceito de passivos, correspondendo a obrigações presentes decorrentes de eventos passados e que irão fazer uso de recursos da entidade para serem liquidadas. As dívidas vencidas, por sua vez, correspondem apenas a um passivo cujo pagamento não ocorreu na data de vencimento.

Todas as orientações da STN, quer por meio de seu papel normativo em matéria contábil ou por meio de suas atribuições como Órgão Central para a execução contábil da União, orientam pelo registro dos passivos conforme o fato gerador/regime de competência. Neste aspecto, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) dá toda a estrutura para o registro dos passivos, mas não faz distinção entre aqueles “vencidos” e “não vencidos”.

Portanto, não encontrando correspondência do conceito de “saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional” na contabilidade pública, buscou-se enquadramento do conceito nos passivos descritos no Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2018. Desse modo, apresenta-se a seguir, com o fito de atender o inciso V, do § 1º, do art. 132 da LDO 2018, os saldos das obrigações oriundas de passivos contingentes da União a regularizar, descritas na Tabela 14 do referido Anexo. Segundo essa tabela, em 31 de dezembro de 2016, os saldos das obrigações a regularizar totalizavam R\$ 99,7 bilhões, sendo R\$ 3,2 bilhões relativos à extinção de entidades, R\$ 4,7 bilhões de dívidas diretas e R\$ 91,8 bilhões de obrigações oriundas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). O mencionado Anexo informa que estes valores estão registrados no Balanço Geral da União de 2016, em diferentes categorias, de modo a refletir os estágios de reconhecimento de cada obrigação.

Optou-se por apresentar estes saldos para fins de cumprimento do inciso V, do § 1º, do art. 132 por tratar-se de obrigações originárias de eventos de longo histórico. Contudo, é importante ressaltar que tais obrigações – a rigor – não se encontram “vencidas”, pois ainda estão em processo de regularização e avaliação do exato montante devido. Tratam-se, portanto, de passivos contingentes cujo valor é uma estimativa.

ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, de 2010

(Demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado)

Tabela 17: Medidas de compensação implementadas – janeiro a abril de 2018

Data	Legislação	Tributo	Descrição	Estimativa - R\$ Milhões				Medida de Compensação	Fonte
				2018	2019	2020	2021		
05/01/2018	Lei 13.594	PIS/COFIN S, IPI, II	Prorrogação do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine).	50,09	53,81	-	-	sim	Item 8 da EM MF 24/2018 da MP 822
05/01/2018	Lei 13.594	IRPF, IRPJ	Prorrogação e ampliação do Incentivo ao Audiovisual arts. 1º e 1º-A da Lei 8.685/93	143,00	153,63	-	-	*	*
01/03/2018	MP 822	PIS/COFIN S, IRPJ/CSLL	ALTERA a Lei 9.430/96, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da administração pública federal, quando utilizarem o Cartão de Pagamentos do Governo Federal - CPGF, no caso de contratação direta das companhias aéreas . Estimativa de redução da arrecadação: a) 2018 – R\$ 665.895,00; b) 2019 – R\$ 47.310,00; c) 2020 – R\$ 51343,00.	0,67	0,05	0,05	-	sim	Item 7 da EM MF 24/2018 da MP 822
TOTAL GERAL				193,75	207,49	0,05	0,00		

Fonte: RFB. Elaboração: STN/MF.

ni = Valor não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para realizar estimativa de perda de receita.

- = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

* Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

ANEXO 08 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, de 2012

(Demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumentos de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre)

Tabela 18: Medidas de compensação dos benefícios financeiros – janeiro a abril de 2018

Data	Legislação	Programa	Descrição	Estimativa - R\$ Milhões			Medida de Compensação
				2018	2019	2020	
02/01/2018	Portaria Interministerial (MAPA/MF/MPDG) Nº 2581, de 29/12/2017	PGPM	Estabelece parâmetros para a concessão de subvenção econômica na forma de equalização de preços, por meio de leilões públicos conduzidos pela CONAB, para arroz em casca das safras 2016/2017 e 2017/2018, e trigo em grãos da safra 2017/2018, por intermédio dos instrumentos de apoio à comercialização denominados PEP e PEPRO.	100,00	0,00	0,00	Para a despesa estimada para o ano de 2018 há disponibilidade orçamentária.
26/03/2018	Resolução CIEP nº 1, de 23/02/2018	PGPM	Propõe autorizar a “venda balcão” de até 200.000 (duzentas mil) toneladas de milho em grãos, para o atendimento aos pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, ovinos e caprinos, por intermédio da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.	24,30			Para a despesa estimada para o ano de 2018 há disponibilidade orçamentária.
	Portaria Interministerial (MAPA/MF/MPDG) nº 260, de 27/02/2018		Estabelece parâmetro para a liberação de milho em grãos dos estoques públicos para as regiões Nordeste e Norte, dentre outros, define o preço de venda de R\$ 33,00 por saca de 60 kg.				
20/04/2018	Resolução CIEP nº 2, de 19/04/2018	PGPM	Autoriza a aquisição até 70 mil toneladas de arroz, em operação de Aquisição do Governo Federal (AGF), e autoriza a venda de até 1,0 milhão de toneladas de milho em grão, por intermédio da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).	156,10	-	-	Para a despesa estimada para o ano de 2018 há disponibilidade orçamentária.
17/04/2018	Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018.	Renegociação de dívida Rural	Autoriza renegociação de dívida de operações de crédito rural. Rejeição pelo Congresso Nacional de vetos do Presidente da República dos artigos 18, 28 a 32 e 36 na Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018.	17.140,00	-	-	Para a despesa estimada para o ano de 2018 não há disponibilidade orçamentária.*

Fonte: STN/MF.

ANEXO 09 – Acompanhamento das Desonerações Instituídas em 2017 com Atualização da Estimativa de Impacto Fiscal ¹

Tabela 19: Desonerações Instituídas em 2017 – Revisão da Estimativa de Impacto Fiscal, R\$ milhões

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa			Informação sobre o atendimento ao Art. 14 - LRF	Fonte	Estimativa atualizada			Fonte
						2018	2019	2020			2018	2019	2020	
31/07/2017 09/01/2018	MP 793/2017 / PLC 165/2017 (Programa de Regularização Rural - PRR) com vetos	12	Contribuição à Seguridade Social Rural	Redução para 1,2% da Contribuição destinada à Seguridade Social Rural de que trata o artigo 25 da Lei nº 8.212/1991.	indeterminado	1.360,0	1.450,0	1.560,0	Foi considerado no PLOA 2018	EM nº 00095/2017 MF c/c Art. 13 da MP	3.044,9	3.484,3	1.701,7	EM nº 00095/2017 MF c/c Art. 13 da MP
27/11/2017 05/01/2018	Lei nº 13.524/2017 Lei nº 13.594/2018	1º e 2º	PIS/Pasep COFINS, PIS/Pasep- Importação Cofins- Importação, IPI, IPI- v. II	Conversão da Medida Provisória nº 770, de 2017. / Prorrogação do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine). Prorrogação e ampliação do Incentivo ao Audiovisual arts. 1º e 1º-A da Lei 8.685/93.	31/12/2019	2.296,4	2.440,6	2.594,7	*	*	193,1	207,4	-	Item 8 da EM MF 24/2018 da MP 822 (Recine)
TOTAL GERAL						3.656,36	3.890,59	4.154,71			3.237,94	3.691,75	1.701,65	

Fonte: RFB. Elaboração: STN/MF.

- = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

* Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

¹ Anexo incluído com o objetivo de incrementar a transparência das renúncias de receitas e de endereçar a recomendação da Controladoria-Geral da União constante na Nota de Auditoria nº 201405177/01, de 31 de julho de 2014.